

DESPACHO

(FDoc n.º 4692/2026 INT)

Assunto: *"Oferta de Mobilidade intercarreiras, entre serviços, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, a afetar à DF."*

Considerando,

- a) A fundamentação da necessidade de recrutar um assistente técnico, apresentada pela Chefe da Divisão Financeira (DF) (FDoc n.º 1411/2026 INT), com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida;
- b) Que no âmbito daquela informação foi promovido procedimento de mobilidade interna destinado a trabalhadores integrados na carreira/categoria de Assistente Técnico, o qual ficou deserto por inexistência de candidatos, mantendo-se, por conseguinte, a necessidade de reforço dos recursos humanos afetos à Divisão Financeira;
- c) A Chefe da Divisão Financeira (DF) através do FDoc n.º 4692/2026 INT, vem complementar a necessidade de afetação de recurso humano, essencial para assegurar o regular funcionamento da Divisão, reforçar a capacidade de resposta aos diversos serviços municipais e garantir a adequada execução das tarefas administrativas e financeiras que lhe estão cometidas.
- d) Neste sentido, considera-se adequado alargar o universo de potenciais candidatos a trabalhadores integrados na carreira/categoria de Assistente Operacional que reúnam perfil, experiência e competências adequadas ao desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, mediante recurso à mobilidade intercarreiras, nos termos legalmente previstos.
- e) O regime da mobilidade encontra-se previsto nos artigos 92º a 100º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação - LTFP;
- f) Dispõe o artigo 92º, que os trabalhadores, detentores de vínculo de emprego público, podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o imponham;
- g) A mobilidade consubstancia uma modificação transitória da situação funcional do trabalhador e funciona como um instrumento de gestão de recursos humanos, que

potencia o desenvolvimento pessoal e profissional do trabalhador, assim como o desenvolvimento organizacional e melhoria dos serviços;

h) De acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 al. a) do artigo 93.º da LTFP, a mobilidade pode revestir-se nas modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras;

i) A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição (n.º 4 do artigo 93.º da LTFP);

j) O Município de Amarante tem vindo a fazer um investimento gradual de reconhecimento interno do esforço dos seus trabalhadores na aquisição de novas competências e habilitações académicas, quando este se manifeste em inequívoca mais-valia para os serviços, convicto de que a mobilidade intercarreiras poderá ser um instrumento de motivação dos recursos humanos.

Determino,

1. Ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da LTFP, a abertura de procedimento de oferta, em regime de mobilidade intercarreiras, entre serviços, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, com a seguinte caracterização: *Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, contabilidade, expediente, arquivo e secretaria.*
2. A publicitação na página eletrónica do Município de Amarante; divulgação pelas Unidades Orgânicas, através de e-mail dirigido aos respetivos Dirigentes; e-mail e/ou SMS para os trabalhadores integrados na carreira/categoria de assistente operacional; e afixação nos diversos serviços do Município.
3. Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de candidaturas, a contar da data da publicação do Aviso de Abertura na página eletrónica do Município de Amarante.
4. Podem candidatar-se trabalhadores integrados na carreira/categoria de Assistente Operacional, detentores de relação jurídica de emprego público, previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado, pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Amarante.

5. Habilitação literária exigida: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
6. A adoção dos seguintes métodos de seleção: Após a fase de admissão e exclusão de candidaturas, subsequente à análise do preenchimento dos requisitos gerais da mobilidade, a seleção dos candidatos será efetuada mediante a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.
7. Perfil de Competências definidas para o posto de trabalho a ocupar: Orientação para o Serviço Público; Orientação para a Colaboração; Análise Crítica e Resolução de Problemas; Gestão do Conhecimento; Comunicação; Iniciativa; Organização, Planeamento e Gestão de Projetos.
8. A designação e constituição da seguinte Comissão de Avaliação de candidaturas:
Presidente – Paula Rute Pinheiro Augusto, Chefe da Divisão Financeira;
Vogais Efetivos:
1.º vogal – Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.ª vogal – Sónia Isabel Costa Gonçalves, Técnica Superior afeta à Divisão Financeira.
Vogais Suplentes:
1.ª vogal – Patrícia Susana dos Santos Monteiro Pereira, Técnica Superior afeta à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;
2.ª vogal – Maria de Lurdes Machado Pinheiro, Técnica Superior afeta à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.
9. Local de trabalho: Divisão Financeira, Edifício dos Paços do Concelho, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante.
10. Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 7 horas diárias e de 35 horas semanais, dentro dos condicionalismos legais.
11. No que respeita ao posicionamento remuneratório: a remuneração a auferir é a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 7 da tabela remuneratória



única, a que corresponde o valor de 1.035,63 € (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).

- À DARH, para diligenciar as publicitações e comunicações devidas.

Amarante, Paços do Concelho, 24 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Jorge Vieira Ricardo